



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.832	017	1

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.832**

Formaliza e denomina localização da Rua Alessandro Souza Lins, bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Rua Grande Oriente próximo ao nº 573 passa a ser denominada de Rua Alessandro Souza Lins.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada pra identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

  
**NILTON ALVES DE FARIA**  
Presidente

Projeto de Lei nº 44/2021  
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.832	018	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA**

PODER LEGISLATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº5.832**

Formaliza e denomina localização da Rua Alessandro Souza Lins, bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua localizada perpendicularmente nas proximidades da Rua Grande Oriente próximo ao nº573 passa a ser denominada de Rua Alessandro Souza Lins.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placas indicativas da rua oficializada pra identificação dos Correios e demais setores de correspondências, bem como SAAE/VR e Light.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2021.

NILTON ALVES DE FARIA  
Presidente

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

